

3ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 046/2026

Às 13h25min do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2026, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a terceira análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 046/2026, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, VEGETAIS CONGELADOS E AÇAI”**. As empresas participantes são: 1) RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Willian Stahelin 2) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 3) COPAL ALIMENTOS LTDA. Conforme ata publicada em 10/08/2025, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes participantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. As licitantes arrematantes foram 1) RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, 2) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 3) COPAL ALIMENTOS LTDA, as quais tiveram seus envelopes de documentação de habilitação abertos. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. A Comissão Permanente de Licitação constatou o empate nos itens 05 e 06 entre as empresas SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e COPAL ALIMENTOS LTDA, registra a solicitação da empresa RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA da desclassificação do item 04 (quatro). O processo foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o parecer constante na 1ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO, onde algumas empresas foram convocadas a apresentar esclarecimentos e/ou amostras, e outras tiveram suas propostas comerciais aprovadas. Após o decurso de prazo para apresentação de amostras/esclarecimento e realização do sorteio de desempate entre as propostas, o certame foi encaminhado novamente para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

“À CPL

Em relação a solicitação de amostras referente aos itens: 02, 03, 04, 08, 09, 18, 20, 31, 40, 42, 43 e 44:

SOS Distribuidora Alimentos Ltda

Item 02: Conforme despacho no TOC 7843/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 02 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 03: Conforme despacho no TOC 7843/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 03 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 04: Conforme despacho no TOC 7843/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 04 para o fornecedor Copal Alimentos Ltda que ofertou a marca Italiana. (Marca Aprovada).

Item 08: Conforme despacho no TOC 7843/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 08 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 09: Conforme despacho no TOC 7843/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 09 para o fornecedor Rancho Distribuidora Ltda que ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 18: Conforme despacho no TOC 7843/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado. Tendo em vista não haver um segundo colocado, o item se torna FRACASSADO

Item 20: Conforme despacho no TOC 7843/2026 a empresa não efetuou a entrega da amostra no prazo estipulado, neste sentido passamos o Item 20 para o fornecedor Copal Alimentos Ltda que ofertou a marca Bueno. (Marca Aprovada).

Item 31: Item aprovado conforme despacho no TOC 7843/2026.

Item 40: Item aprovado conforme despacho no TOC 7843/2026.

Item 42: Item aprovado conforme despacho no TOC 7843/2026.

Item 43: Item aprovado conforme despacho no TOC 7843/2026.

Item 44: Item aprovado conforme despacho no TOC 7843/2026.

Rancho Distribuidora Ltda.

Item 02: ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 03: ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 08: ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Item 09: ofertou a marca Da Boa. (Marca Aprovada).

Copal Alimentos Ltda.

Item 04: ofertou a marca Italiana. (Marca Aprovada).

Item 20: ofertou a marca Bueno. (Marca Aprovada).

Item 18: FRACASSADO “

Com base nas documentações, propostas comerciais e parecer da área demandante, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 02, 03, 08 e 09.
- **COPAL ALIMENTOS LTDA** nos itens 04 e 20.
- **SOS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA** nos itens 31, 40, 42, 43 e 44.

2) **DECLASSIFICAR** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** nos itens 02, 03, 04, 08, 09, 18 e 20.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO